

**PROJETO DE LEI**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DO 10º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO – G.R.E.10º BPM.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993, o Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (G.R.E.10º BPM).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (G.R.E.10º BPM) é uma associação sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população, por meio de atividades esportivas, culturais e educacionais. Com um trabalho consistente, a entidade desenvolve projetos de grande impacto, tais como: Black Belt (Karatê), Aruandê (Capoeira), Escolinhas de Futebol e Futsal, Ginástica para a Melhor Idade, Dança e Atividades Recreativas.

Atualmente, o Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º BPM atende cerca de 850 pessoas, promovendo o fortalecimento do vínculo comunitário e a inclusão social, além de incentivar valores essenciais como disciplina, respeito, cidadania e solidariedade.

Criada em 2020, a associação surgiu da iniciativa de um grupo de policiais militares do 10º Batalhão de Polícia Militar de Cuiabá-MT, que, de forma voluntária, uniram esforços para estruturar projetos sociais e promover a melhoria das condições de vida de diversas famílias na cidade de Cuiabá-MT.

Por meio das suas atividades e finalidades estatutárias, o Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º BPM atende integralmente aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.158, de 09 de julho de 1993, o que fundamenta o presente pedido de declaração de utilidade pública municipal.

A entidade tem se destacado pela seriedade e pelo compromisso com seus objetivos institucionais, buscando sempre ampliar o alcance e a eficácia de suas ações. A declaração de utilidade pública possibilitará a ampliação das atividades desenvolvidas e a obtenção de novos recursos para continuar atendendo a população de forma eficaz.



Dessa forma, considerando a relevância do trabalho desenvolvido e os inestimáveis benefícios proporcionados à sociedade cuiabana, solicitamos a apreciação e aprovação desta propositura pelos nobres parlamentares.

Para fundamentar nosso pedido, anexamos a esta solicitação todos os documentos exigidos pela Lei nº 3.158/1993.

Contamos com a valorosa colaboração dos legisladores para que esta propositura, de extrema relevância social, seja aprovada e, assim, possamos continuar promovendo transformação e impacto positivo na comunidade cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de março de 2025

**T. Coronel Dias - CIDADANIA**

**Vereador(a)**

